

Faculdade Energia – FEAN
Recredenciada pela Portaria MEC Nº 46/2017 – DOU 19/01/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020–2

A Direção da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2020 que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSO, RECONHECIMENTO, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

DESIGN – Bacharelado (6 semestres)

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso tem como objetivo preparar o aluno para atuar em diferentes tipos de projeto, incluindo branding (marcas), editorial, embalagem, sinalização, animação, bem como interfaces de sites e aplicativos (UX design), numa estrutura curricular modular.

Curso	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Design	50	6 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas de 10 de julho de 2020 a 20 de agosto de 2020;

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital no decorrer do ano letivo, e demais anexos a ele;

2.5 Da inscrição

A inscrição no processo será realizada no período de 10 de julho a 20 de agosto de 2020, conforme abaixo:

- Preenchimento do cadastro através do site www.fean.com.br;
- Realização de uma redação, conforme a Portaria do MEC nº 391/2002, por agendamento eletrônico ou utilização da nota da redação obtida no ENEM, com a obtenção da nota mínima comprovada de 300 pontos;

- Apresentação dos documentos escolares e pessoais do item 2.5.2. por meio eletrônico (escaneado ou fotografado) enviando o e-mail coord.registro@fean.com.br

2.5.1 Da redação

Será realizada, conforme agendamento pela Coordenação de Registro.

2.5.2 Dos documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia legível);

- Carteira de identidade – RG (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

2.6. A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2020/2 será encarregada da definição do tema e também da correção. O candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver nota nula ou zero estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.6.1 O candidato egresso de curso superior está dispensado da prova de redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na prova de redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados poderão efetuar sua matrícula, de forma remota no site www.fean.com.br ou na Secretaria da Faculdade Energia – FEAN, mediante agendamento coord.registro@fean.com.br, a partir do dia seguinte a sua inscrição no processo seletivo, ou até o término das vagas;

3.1.1 Os documentos necessários para o processo de matrículas, são:

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.2 Aos menores de 21 anos é exigida a presença/assinatura do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

3.2 A Faculdade Energia - FEAN, amparada pela legislação do ensino superior brasileiro, poderá substituir as disciplinas presenciais por atividades remotas ou em EAD, que utilizem recursos educacionais digitais, observada a regulamentação do ensino superior.

3.3 A Faculdade Energia - FEAN reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;

3.4 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2020;

3.5 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.6 O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE PARA O CURSO OFERECIDO NESTE EDITAL

4.1 O valor semestral do Módulo Matriculado (conjunto de 5 unidades curriculares/disciplinas) para os aprovados no Processo Seletivo será de **R\$ 4.403,56**. Para os ingressantes no segundo semestre de 2020, que cursarem as cinco unidades curriculares do módulo, será concedido o desconto conforme as modalidades de ingresso, apresentadas no Anexo I, deste Edital, para pagamento até o dia 7 de cada mês. O parcelamento da semestralidade estará condicionado ao período de efetivação de matrícula, conforme segue:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
08 a 20/julho/2020	6 parcelas	Pagamento no ato	07/08/2020
21/07/2020 a 20/08/2020	5 parcelas	Pagamento no ato	07/09/2020
21/08/2020 a 20/09/2020	4 parcelas	Pagamento no ato	07/10/2020

4.2 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, previsto em regimento e somente para o segundo semestre de 2020.

4.3 O candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que nessa nova matrícula o candidato perderá o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.4 Para fazer jus a futuros descontos promocionais, nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por Edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) ser aprovado em 60% ou mais das disciplinas matriculadas no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

4.5 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos no Edital, perderá o direito à vaga. Ao término do período de matrícula, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir do 3º módulo do curso de Design é desejável que os acadêmicos deverão portar, cada um, o seu notebook, para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 052/16 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no segundo semestre de 2020;

7.2 As aulas iniciam no dia 10 de agosto de 2020;

7.3 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar do exame no decorrer do curso; para poder colar grau.

7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;

7.7 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

7.9 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 7 de julho de 2020.

Maria Helena Krüger
Direção da Fean

ANEXO 1

Percentuais de descontos oferecidos para ingressantes em 2020/2

1º Módulo – 30% de desconto

2º Módulo – 10% de desconto

A partir da 3º Módulo – 05% de desconto

Lembramos que:

1. Os descontos não são cumulativos.
2. Os percentuais são válidos apenas para os ingressantes no segundo semestre de 2020.
3. Terão direito ao benefício de 30% de desconto os alunos calouros que ingressarem no primeiro módulo do curso de design e que estiverem matriculados em todas as unidades curriculares até o prazo final estabelecido neste edital.

INGRESSO SENIOR PARA O CURSO DE DESIGN

1. Terão direito ao benefício de **50% de desconto**, nas mensalidades, os ingressantes no segundo semestre de 2020:
 - a. Ingressantes calouros com idade a partir de 50 anos que ingressarem no primeiro módulo do curso de design e que estiverem matriculados em todas as unidades curriculares até o prazo final estabelecido neste edital.
 - b. Para os demais módulos prevalecerá o desconto de **30%**.

INGRESSO PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE DESIGN

1. Terão direito ao benefício de **70% de desconto**, nas mensalidades, os ingressantes no segundo semestre de 2020:
 - a. Ingressantes portadores de diploma de graduação.
 - b. Para os demais semestres prevalecerá o desconto de **50%**.

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS PARA O CURSO DE DESIGN

1. Terão direito ao benefício de **70% de desconto**, nas mensalidades, do 2º semestre de 2020:
 - a. Acadêmicos provenientes de outras instituições, que vierem transferidos para qualquer módulo, terão direito a este benefício somente em 2020.2, desde que realizem a matrícula em, no mínimo, 10 créditos.

- b. Para os demais semestres prevalecerá o desconto de **30%**.

Florianópolis, 7 de julho de 2020.

A Direção.